



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

## TERMO ADITIVO Nº 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001067/2020-11

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA.**

**CONTRATO Nº 01/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ALFA TELECOM COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.837.899/0001-25, sediado no Q CLN 07 Bloco I Lote 04 Loja 03 – Riacho Fundo I - Brasília - DF, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 729.494.901-82, doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, consoante consta do Processo nº 00094.001067/2020-11, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** — O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 5,8% sobre o item 1 e de aproximadamente 13,4% sobre o Item 2, que corresponde aproximadamente a 10,71% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 190.209,74 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos), consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** — Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 1.965.930,75 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Serviço de instalação e manutenção do cabeamento estruturado da infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Serviço	01	665.087,84	665.087,84
	02	Fornecimento de materiais para instalação e manutenção do cabeamento estruturado da infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Material	01	1.300.842,91	1.300.842,91
<b>PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO</b>						<b>1.965.930,75</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.965.930,75 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2022NE000041 e 2022NE000042, de 06 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**JOSE ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**

Alfa Telecom Comércio e Serviço de Tecnologia  
em Rede Ltda



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ORLANDO MONTEIRO SILVA, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/11/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3756167** e o código CRC **25BCB1BD** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)